

PORTARIA N.º 610/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º. 113.477/2025 – PMB, de 17/02/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0456/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 2024.04.02443P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, a servidora **SANDRA SUELY VALENTE MESCOUTO BAPTISTA**, pertencente ao GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR – REF. 26 – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Belém-CMB; matrícula n.º 126055; com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado **de R\$ 14.327,41** (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 3.316,53
GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA (70%)	R\$ 2.321,57
GRATIFICAÇÃO NÍVEL SUPERIOR (100%)	R\$ 3.316,53
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 5.372,78
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 14.327,41

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 DE JULHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV